



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº516/2021

Mococa, 21 de maio de 2021

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
1300	24.05.21	

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, diante a necessidade de adequação dos elementos de despesa constantes na Lei nº 4.834/2020 – Orçamento Anual para 2021, para operacionalização da execução orçamentária vigente.

A suplementação se dará, tendo em vista a necessidade do Município repassar para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, recursos recebidos através das Portarias GM/MS nº 650, de 08 de abril de 2021 e Portaria GM/MS nº 361, de 1º de março de 2021.

Credenciada como Centro de Referência para enfrentamento da COVID 19, o incentivo financeiro federal é destinado para custeio deste centro.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

053

PROJETO DE LEI Nº, DE 21 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº __/2021 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.122.0054.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID 19

3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 208).....R\$ 466.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recursos financeiros provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente.

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03 – ATENÇÃO BÁSICA

10.122.0054.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID 19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 182).....R\$ 233.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

APROVADO

Em 1ª Discussão por 15 FAV

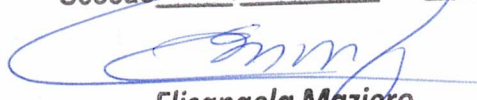
Sessão 31 / 05 / 20 21


Elisangela Maziero
Presidente

APROVADO

Em 2ª Discussão por 15 FAV

Sessão 31 / 05 / 20 21


Elisangela Maziero
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03 – ATENÇÃO BÁSICA

10.122.0054.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID 19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 186).....R\$ 233.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE MAIO DE 2021.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 - Centro - Mococa - São Paulo
Tel.: (19) 3555-5200 - Ramal 224

Ofício nº 327/2021
LNBJ

Mococa, 21 de maio de 2021

ASSUNTO: Solicitação de remanejamento de dotação orçamentária através de projeto de lei.

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar remanejamento das dotações abaixo discriminadas no orçamento vigente (2021) do município de Mococa SP.

Fichas que serão subtraídas
09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03- ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0182	COMBATE PANDEMIA COVID 19	10.122.0054	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0312	Material de consumo	R\$ 233.000,00
0186	COMBATE PANDEMIA COVID 19	10.122.0054	3.3.90.39.00.00.00.00.05.0312	Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 233.000,00

Ficha que será adicionada
09- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
208	COMBATE PANDEMIA COVID 19	10.122.0054	3.3.50.41.00.00.00.00.05.0312	Contribuições	R\$ 468.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

LUIZ NICANOR BETTIOL JÚNIOR
Diretor de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

Dr. Luiz Nicanor Bettiol Junior
RG: 10.512.089-8
Diretor Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Exercício de 2021

Página: 1/

Controle da Despesa Orçamentária - Período de 01/01/2021 a 14/05/2021

Cadastro	Descrição	Código
Despesa:	Combate Pandemia COVID 19	182
Órgão:		09
Unidade:		03
Função:		10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programas:	SAÚDE PÚBLICA	0054
Projeto / Atividade:	Combate Pandemia COVID 19	1.038
Elemento / Subelemento:		3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0312

Movimentação	Docum.	Anul.	Credor	Data	Adiciona	Subtraí
					Saldo Inicial da Dotação:	500,00
Suplementação	2			12/02/2021	47.144,78	47.644,78
Empenho	2585		LMG LASERS - FABRICACAO, COMERCIO,	15/02/2021		5.450,00
Empenho	3917		FERNANDA DAMASCENO LIMA 4204826180	11/03/2021		12.415,50
Empenho	4042		SUPERMERCADO PIERIM LTDA	16/03/2021		293,10
Suplementação	19			27/04/2021	90.000,00	
Suplementação	24			09/05/2021	180.000,00	
					Saldo da Dotação:	299.486,16

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Exercício de 2021

Página: 1/1

Controle da Despesa Orçamentária - Período de 01/01/2021 a 14/05/2021

Cadastro	Descrição	Código
Despesa:	Combate Pandemia COVID 19	186
Órgão:		09
Unidade:		03
Função:		10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programas:	SAÚDE PÚBLICA	0054
Projeto / Atividade:	Combate Pandemia COVID 19	1.038
Elemento / Subelemento:		3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0312

Movimentação	Docum.	Anul.	Credor	Data	Adições	Subtraí
					Saldo Inicial da Dotação:	500,00
Suplementação	2			12/02/2021	102.828,80	103.328,80
Empenho	2555		BIM SOM PROPAGANDA E EVENTOS LTDA	15/02/2021		2.800,00
Suplementação	6			18/02/2021	60.000,00	160.528,80
Empenho	845		INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VÍ	18/02/2021		159.999,98
Suplementação	19			27/04/2021	90.000,00	90.528,82
Suplementação	24			09/05/2021	180.000,00	270.528,82
					Saldo da Dotação:	270.528,82

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/04/2021 | Edição: 66 | Seção: 1 | Página: 140

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 650, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Credencia, excepcionalmente, como Centros os estabelecimentos de saúde que no ano de 2020 foram credenciados temporariamente ou solicitaram credenciamento como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, com informações registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde na competência fevereiro de 2021, e concede incentivo financeiro federal, para custeio destes Centros, a ser transferido em parcela única.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e

Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19), declarada por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, e o atual cenário epidemiológico do País e a necessidade de credenciar e conceder incentivo financeiro para custeio dos Centros de Atendimento e Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, excepcionalmente, como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, os estabelecimentos de saúde credenciados temporariamente como Centros no ano de 2020, por meio de Portarias específicas, e os estabelecimentos com solicitação de credenciamento como Centros no ano de 2020, com informações registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) na competência fevereiro de 2021, listados, respectivamente, nos anexos I e II desta Portaria para fins de recebimento pelos municípios do incentivo financeiro previsto no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Concede, em parcela única, aos municípios com estabelecimentos listados nos anexos I e II desta Portaria, incentivo financeiro federal de custeio, do Bloco de Manutenção de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º O incentivo financeiro de custeio de que trata esta Portaria tem como finalidade apoiar as ações para o funcionamento dos Centros Comunitários de Referência e Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, tendo em vista o atual cenário epidemiológico do país, observado o disposto na Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020, e Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

Art. 4º O incentivo financeiro é destinado ao custeio dos Centros nas competências financeiras de abril a junho de 2021 e será transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de forma automática e em parcela única.

Art. 5º Para fins de monitoramento serão observadas as informações registradas no SCNES, conforme os critérios de monitoramento previstos no art. 6º e § 2º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020, e nos art. 6º e § 1º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

Art. 6º O Incentivo Financeiro de que trata esta Portaria está sujeito a devolução pelos entes beneficiados nos casos em que não houver registro de informações no SCNES referentes ao funcionamento dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19 e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 nos termos do art. 5º desta Portaria, no período correspondente às competências financeiras de abril a junho de 2021.

Art. 7º Não se aplicam as disposições dos §§ 4º e 5º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020 e dos §§ 2º e 3º do artigo 7º da Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

Art. 8º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.

Art. 9º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A.6500 - Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Plano Orçamentário: CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021), com impacto orçamentário de R\$ 452.940.000,00.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM CREDENCIAMENTO TEMPORÁRIO NO ANO DE 2020, POR MEIO DE PORTARIAS ESPECÍFICAS, COM INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO SCNES NA COMPETÊNCIA FEVEREIRO DE 2021, CREDENCIADOS NESTA PORTARIA E APTOS A RECEBEREM INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO COMO CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 CORRESPONDENTE ÀS COMPETÊNCIAS FINANCEIRAS DE ABRIL A JUNHO DE 2021.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	SERVIÇO CREDENCIADO TEMPORARIAMENTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL - 3 COMPETÊNCIAS
AC	120013	BUJARI	2002876	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	2000237	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	2002914	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 2	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	2000202	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 2	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	2002930	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
AC	120039	PORTO WALTER	7959087	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
AC	120050	SENA MADUREIRA	2000881	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
AC	120080	PORTO ACRE	2001101	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
AL	270010	ÁGUA BRANCA	2719762	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
AL	270020	ANADIA	2007967	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	2004968	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 2	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00

				Covid-19 Tipo 2		
SP 352900	MARILIA	2043734		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 2	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
SP 352950	MENDONCA	2064642		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
SP 352960	MERIDIANO	2028557		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
SP 352970	MIGUELOPOLIS	2745666		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
SP 352990	MIRACATU	2749491		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
SP 353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	2062852		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
SP 353030	MIRASSOL	2716151		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
SP 353040	MIRASSOLANDIA	2716186		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
SP 353050	MOCOCA	2035375		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
SP 353050	MOCOCA	2071681		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
SP 353060	MOGI DAS CRUZES	2773589		Centro de Atendimento para Enfrentamento da	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/03/2021 | Edição: 40 | Seção: 1 | Página: 93

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 361, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos municípios que, nas competências financeiras novembro ou dezembro do ano de 2020, possuíam credenciados e implantados Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1444, de 29 de maio de 2020, ou Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1445, de 29 de maio de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, do Bloco de Manutenção de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, aos municípios que, nas competências financeiras novembro ou dezembro do ano de 2020, possuíam credenciados e implantados:

I - Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1444, de 29 de maio de 2020; ou

II - Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1445, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro de custeio de que trata esta Portaria tem como finalidade apoiar as ações para o funcionamento dos Centros Comunitários de Referência e Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, tendo em vista a necessidade de organização da Rede de Atenção à Saúde local para implementação das ações de imunização contra o coronavírus (Covid-19), observado o disposto na Portaria GM/MS nº 1444, de 2020, e na Portaria GM/MS nº 1445, de 2020.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria corresponde ao valor referente ao custeio de três competências financeiras dos Centros para Enfrentamento da Covid-19, considerando os estabelecimentos credenciados e implantados nas competências financeiras novembro ou dezembro de 2020.

§ 1º O incentivo financeiro é destinado ao custeio dos Centros para Enfrentamento da Covid-19 nas competências financeiras de janeiro a março de 2021.

§ 2º O incentivo financeiro será transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de forma automática e em parcela única, de acordo com o Anexo a esta Portaria.

Art. 4º Para fins de monitoramento serão observadas as informações registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme os critérios de monitoramento previstos no art. 6º e § 2º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1444, de 2020, e nos art. 6º e § 1º do art. 7 da Portaria GM/MS nº 1445, de 2020.

Art. 5º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria está sujeito a devolução pelos entes beneficiados nos casos em que não houver registro de informações no SCNES referentes ao funcionamento dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19 e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 conforme trata o art. 4º, no período que corresponde as competências financeiras de janeiro a março de 2021.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde - Plano Orçamentário CVBO - COVID-19 - Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021 e Plano Orçamentário 000A - Incentivo para Ações Estratégicas, com impacto orçamentário de R\$ 449.220.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões e duzentos e vinte mil reais).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CUSTEIO REFERENTE AOS CENTROS COMUNITARIOS DE REFERÊNCIA E CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

UF	Município	IBGE	Nº de Centros de Atendimento modalidade I (válidos na financeira nov. ou dez. 2020)	Nº de Centros de Atendimento modalidade II (válidos na financeira nov. ou dez. 2020)	Nº de Centros de Atendimento modalidade III (válidos na financeira nov. ou dez. 2020)	Nº de Centros Comunitários modalidade I (válidos na financeira nov. ou dez. 2020)	Nº de Centros Comunitários modalidade II (válidos na financeira nov. ou dez. 2020)	Valor referente ao custeio dos centros em competência financeiras
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	1	2	0	0	0	R\$ 660.000,00
AC	PLACIDO DE CASTRO	120038	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AC	PORTO WALTER	120039	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AC	SENA MADUREIRA	120050	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AL	ANADIA	270020	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AL	ARAPIRACA	270030	0	2	0	0	0	R\$ 480.000,00
AL	ATALAIA	270040	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AL	BARRA DE SANTO ANTONIO	270050	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AL	BARRA DE SÃO MIGUEL	270060	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AL	BATALHA	270070	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AL	BELEM	270080	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AL	BELO MONTE	270090	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AL	BOCA DA MATA	270100	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AL	BRANQUINHA	270110	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AL	CACIMBINHAS	270120	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AL	CAJUEIRO	270130	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AL	CAMPO ALEGRE	270140	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AL	CAMPO GRANDE	270150	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
AL	CANAPI	270160	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00

SP	IPERÓ	352100	2	0	0	0	0	R\$ 360.000,00
SP	IPEUNA	352110	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	IPUÃ	352130	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	IRAPUÃ	352150	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	ITAJOBÍ	352190	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	ITAPUI	352290	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	ITATIBA	352340	0	1	0	0	0	R\$ 240.000,00
SP	ITIRAPINA	352360	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	ITOBI	352380	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	JABOTICABAL	352430	0	1	0	0	0	R\$ 240.000,00
SP	JAGUARIUNA	352470	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	352570	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	JUNDIAÍ	352590	0	3	0	0	0	R\$ 720.000,00
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	352600	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	JUQUITIBA	352620	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	LENÇÓIS PAULISTA	352680	2	0	0	0	0	R\$ 360.000,00
SP	LIMEIRA	352690	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	LUIZIÂNIA	352770	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	LUPÉRCIO	352780	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	MACATUBA	352800	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	MANDURÍ	352860	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	MARILIA	352900	0	4	0	0	0	R\$ 960.000,00
SP	MENDONÇA	352950	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	MERIDIANO	352960	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	MIGUELÓPOLIS	352970	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	MIRACATU	352990	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	353020	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	MIRASSOL	353030	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	MIRASSOLÂNDIA	353040	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	MOCOCA	353050	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	0	2	4	0	0	R\$ 1.680.000,00
SP	MOGI MIRIM	353080	0	1	0	0	0	R\$ 240.000,00
SP	MOMBUCA	353090	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	MONTE ALEGRE DO SUL	353120	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	MONTE ALTO	353130	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	353150	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	NARANDIBA	353220	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	NIPOÃ	353270	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00

SP	NOVA ALIANÇA	353280	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	NOVA CAMPINA	353282	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	OLÍMPIA	353390	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	OURINHOS	353470	0	1	0	0	0	R\$ 240.000,00
SP	OUROESTE	353475	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	PARIQUERA-AÇU	353620	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	PAULICÉIA	353640	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	PEDRA BELA	353680	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	PEDRINHAS PAULISTA	353715	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	PEREIRA BARRETO	353740	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	PIEDADE	353780	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	PINDORAMA	353810	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00
SP	PIRACAIA	353860	1	0	0	0	0	R\$ 180.000,00



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 100/2021

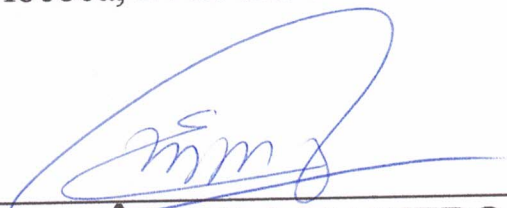
PROJETO DE LEI Nº 053/2021

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DESPACHO

Nos termos do art. 78, II, “a” do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para se manifestar quanto ao à questão orçamentária da matéria.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de maio de 2021



ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 100/2021

PROJETO DE LEI Nº 053/2021

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: ____/____/____.

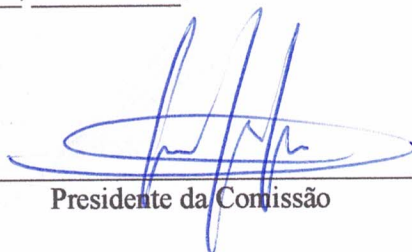


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: ____/____/____.



Presidente da Comissão

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANCAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PARECER aos Projetos de Leis nº 052 e 053 de 2021.

INTERESSADO :- Poder Executivo Municipal

ASSUNTO :- PL nº. 052/2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

:- PL nº. 053/2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

RELATOR :- DR. THIAGO JOSÉ COLPANI

• RELATÓRIO E VOTO:

Compete à Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade manifestar-se quanto ao aspecto orçamentário, financeiro e contábil de todas as proposições que tramitem pela Casa.

O Projeto de Lei nº 052/2021 em questão tem por finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito adicional suplementar, objetivando



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

atender a necessidade do departamento de Obras realizar aditivo em virude de pavimentação no Distrito de Igarai, na rotária do Bairro Guilherme Zanetti, fazendo a devida adequação nas dotações e fichas orçamentárias, em consonância com o que estabelece as normas contábeis brasileiras e a Lei Municipal nº. 4.834/2020, que estabeleceu o Orçamento de 2021.

São recursos suplementados no valor de R\$ 29.616,66 que se dá através de anulações parciais de dotações do próprio Departamento de Obras, tratando-se de adequação orçamentária.

O Projeto de Lei ° 053/2021 em questão tem por finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito adicional suplementar, objetivando realizar a transferência de recursos de alta complexidade (COVID-19) á Santa Casa de Mococa, tratando-se de Tranferências e Convênios Federais, fazendo a devida adequação nas dotações e fichas orçamentárias, em consonância com o que estabelece as normas contábeis brasileiras e a Lei Municipal nº. 4.834/2020, que estabeleceu o Orçamento de 2021.

São recursos suplementados no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais) que se dá através de anulações parciais de dotações do próprio Departamento de Obras, tratando-se de adequação orçamentária.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

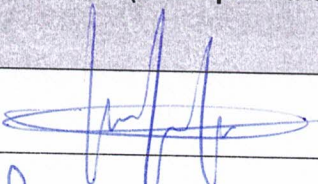
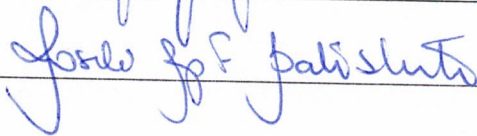
Diante do exposto, opino favoravelmente á APROVAÇÃO dos
Projetos de Leis n.º 052/2021 e n.º. 053/2021.

VOTO

Tratam-se de Projetos de autoria do Poder Executivo, que
atendem aos interesses públicos, assim, exaro voto FAVORÁVEL pela
APROVAÇÃO dos Projetos do Leis n.º 052/2021 e n.º. 053/2021, pondendo
seguir seu trâmite nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 27 de maio de 2021

Relator – Vereador **Dr. Thiago José Colpani**

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
	
	



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 18ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA – 1º PERÍODO
DATA : 31/05/2021
HORÁRIO : 19H00
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº 053/2021
TURNO : 1ª DISCUSSÃO
PROCESSO : /2021

VOTOS					
VEREADORES		Favorá vel	Contrário	Absten -ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	X			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	X			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	X			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	X			
6-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	X			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	X			
9-	LUIS FERNANDO DOS SANTOS (TIDI)	X			
10-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	X			
11-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	X			
12-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	X			
13-	PRISCILA GONÇALVES	X			
14-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	X			
15-	THIAGO JOSÉ COLPANI	X			
TOTAL:.....					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

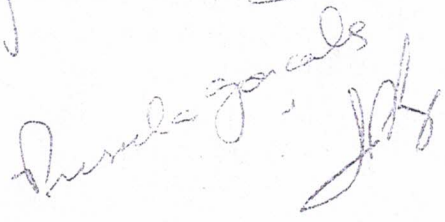
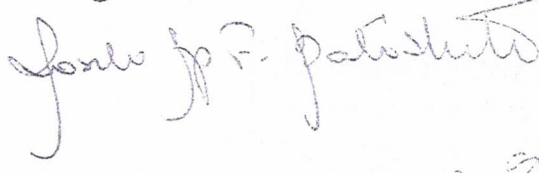
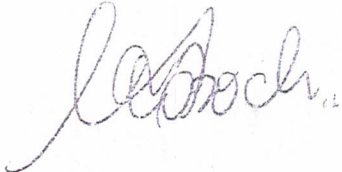
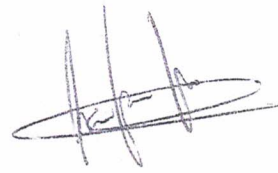
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA – 1º PERÍODO
DATA : 31/05/2021
HORÁRIO : 19H00
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº 053/2021
TURNO : 2ª DISCUSSÃO
PROCESSO : /2021

VOTOS					
VEREADORES		Favorá vel	Contrário	Absten -ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	X			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	X			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	X			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	X			
6-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	X			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	X			
9-	LUIS FERNANDO DOS SANTOS (TIDI)	X			
10-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	X			
11-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	X			
12-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	X			
13-	PRISCILA GONÇALVES	X			
14-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	X			
15-	THIAGO JOSÉ COLPANI	X			
TOTAL:.....					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 31/05/2021 
1373	31/05/2021		ELISÂNGELA MAZINI NAZIERO BREGANOLI Presidente
REQUERIMENTO Nº <u>379</u> /2021.			EMENTA Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matérias que especifica.
Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade das proposituras, requerem convocação de Sessão Extraordinária para as seguintes matérias: 1. PROJETO DE LEI Nº 052/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências. 2. PROJETO DE LEI Nº 053/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências. Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 31 de maio de 2021. 			



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 18ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA -1º PERÍODO
DATA : 31 DE MAIO DE 2021
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2021

VEREADORES		VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	X			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	X			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	X			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	X			
6-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA	X			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	X			
9-	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	X			
10-	NILTON CÉSAR GREGHI	X			
11-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS	X			
12-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	X			
13-	PRISCILA GONÇALVES	X			
14-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	X			
15-	THIAGO JOSÉ COLPANI	X			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Abstenções :
Total :

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 1º de junho de 2021.

OFÍCIO Nº 103/2021/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ribeiro
em 01/06
[Assinatura]
Rafael Delduca da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Mococa

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 40/2021, referente ao Projeto de Lei nº 052/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.", aprovado em sessão extraordinária no dia 31 de maio de 2021;
2. Autógrafo nº 41/2021, referente ao Projeto de Lei nº 053/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.", aprovado em sessão extraordinária no dia 31 de maio de 2021;
3. Autógrafo nº 42/2021, referente ao Projeto de Lei nº 024/2021 (de autoria do Vereador Thiago José Colpani), que "Dispõe sobre medidas que amenizem o desconforto da espera, no atendimento ao público, nos estabelecimentos que especifica, durante o período do Novo Coronavírus.", aprovado em sessão ordinária *com emendas* no dia 31 de maio de 2021.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 41/2021
PROJETO DE LEI Nº 053/2021

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar,
e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.122.0054.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID 19

3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 208).....R\$ 466.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente.

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03 – ATENÇÃO BÁSICA

10.122.0054.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID 19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 182).....R\$ 233.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 41/2021
PROJETO DE LEI Nº 053/2021

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03 – ATENÇÃO BÁSICA

10.122.0054.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID 19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 186)..R\$ 233.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 1º de junho de 2021.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

Presidente

CLAYTON DIVINO BOCH

1º Secretário

PRISCILA GONÇALVES

2ª Secretária